CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

0253/2025

PROJETO DE LEI Nº _____

"Declara como patrimônio histórico-cultural e imaterial do Município de Fortaleza o Pão de Coco".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica reconhecido o Pão de Coco como Patrimônio histórico-cultural e imaterial do Município de Fortaleza, em razão de sua relevância histórica, gastronômica e cultural para a identidade do povo fortalezense.

Parágrafo único: Compreende-se como patrimônio cultural, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência a identidade, ação e memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal ficará autorizado a efetuar o registro do bem de que trata esta Lei, conforme o disciplinado pela Lei nº 9.347, de 01 de março de 2008, a fim de que o órgão competente possa lhe garantir o título de Patrimônio Histórico-cultural do Município de Fortaleza, assegurando-lhe as garantias legais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá promover e apoiar a realização de eventos, publicações e outras iniciativas que visem a valorização e salvaguarda do patrimônio histórico-cultural e imaterial reconhecido nos termos do art. 1º desta Lei, dentre as quais:

I - inclusão do Pão de Coco no Inventário de Referências Culturais;

II - criação de um roteiro gastronômico que valorize os estabelecimentos que produzem a iguaria;

III - a realização de eventos e festivais que celebrem sua história e importância, bem como campanhas de divulgação que promovam o Pão de Coco como símbolo da culinária fortalezense;

IV - apoio aos produtores locais, por meio de linhas de crédito e programas de capacitação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de _____ de 2025

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
11 ABR 2025
12h06 Nº de Fls
Servidor

JUSTIFICATIVA

O reconhecimento do pão de coco como patrimônio histórico-cultural e imaterial representa um importante passo para a valorização da cultura alimentar local, refletindo não apenas o sabor único deste alimento, mas também os saberes, tradições e afetos que o cercam. Trata-se de uma ação que vai além do simples registro, promovendo uma série de benefícios significativos para a comunidade.

O Pão de Coco é uma iguaria genuinamente cearense, nascida da criatividade e do saber popular das padarias locais. Com uma receita baseada em ingredientes simples como farinha de trigo, coco ralado, leite de coco, açúcar e ovos, essa delícia de textura macia e sabor adocicado, com o aroma inconfundível do coco fresco, conquistou um lugar especial no cotidiano alimentar do povo cearense.

Símbolo da nossa identidade gastronômica, o Pão de Coco transcende a culinária e se firma como um elo entre gerações, presente em momentos afetivos, celebrações populares, cafés em família e lanches à beira-mar. Está incorporado às tradições do nosso povo, evocando memórias afetivas e reforçando laços culturais, tanto no litoral quanto no interior do Estado. Além de seu valor afetivo e simbólico, o Pão de Coco possui grande relevância econômica.

O setor de panificação no Ceará, responsável por sua produção, movimenta toda uma cadeia produtiva, gerando milhares de empregos diretos e indiretos, desde fornecedores de matérias-primas até pequenos comerciantes e vendedores ambulantes. Destaca-se, especialmente, o aumento expressivo nas vendas durante a Semana Santa, período em que a demanda por essa iguaria cresce consideravelmente, aquecendo o comércio e impulsionando a economia local.

Ao reconhecer o Pão de Coco como Patrimônio Histórico-Cultural e Imaterial é valorizar as padarias e confeitarias que mantêm viva sua receita tradicional, além de incentivar sua produção e consumo, garantindo sua perpetuação para as futuras gerações. Trata-se de uma medida de proteção à nossa herança gastronômica, que fortalece não apenas a cultura, mas também o turismo e a economia regional.

Entre as ações que podem ser incentivadas a partir do reconhecimento desse patrimônio, destacam-se: a inclusão do Pão de Coco no Inventário de Referências

Culturais, criação de um roteiro gastronômico que valorize os estabelecimentos que produzem a iguaria; a realização de eventos e festivais que celebrem sua história e importância; campanhas de divulgação que promovam o Pão de Coco como símbolo da culinária cearense; e apoio aos produtores locais, por meio de linhas de crédito e programas de capacitação.

Portanto, reconhecer o pão de coco como patrimônio imaterial é preservar uma herança viva, que alimenta não apenas o corpo, mas também a alma de uma comunidade. É investir no passado, no presente e no futuro de um povo, por meio do sabor que conta histórias.

Assim, diante do relevante interesse social em tomo da matéria, peço o apoio dos meus países para a devida aprovação do presente projeto de Indicação.

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos